



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO DE LEI Nº 031/2007.

Autor: KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES.

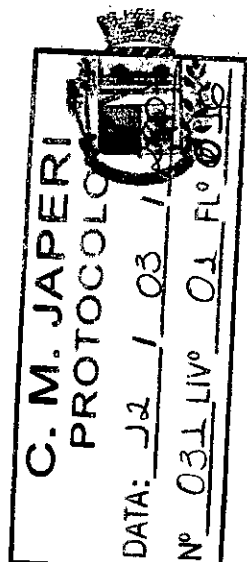
ASSUNTO: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER SANEAMENTO, PAVIMENTAÇÃO, MEIO FIO, CALÇADA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS SEGUINTE RUAS: KATE, FLAK, MACUCO, DOS ANDES, DOS ORGÃOS, MONTES URAIS, CAPARAÓ, DEDO DE DEUS, CAREM, AGULHAS NEGRA, NORMANDI E CANASTRA NO BAIRRO ALECRIM E M ENG. PEDREIRA NO MUNICIPIO DE JAPERI".

Apresentado em _____ de _____ de _____
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em _____ de _____ de _____

o o autógrafo em _____ de _____ de _____
Sanção sob protocolo em _____ de _____ de _____, pelo ofício n.º _____
ado em _____ de _____ de _____
gado em _____ de _____ de _____
rcial em _____ de _____ de _____
Total em _____ de _____ de _____
do em 17 de abril de 2007.
ção n.º _____ de _____ de _____
do em _____ de _____ de _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri



PROJETO DE LEI Nº /2007.

“Autoriza o Poder Executivo a fazer saneamento, pavimentação, meio fio, calçada e Iluminação Pública e dá outra providência”.

Autor: Vereador Kerly Gustavo Bezerra Lopes

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU A SEGUINTE

LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer saneamento pavimentação, meio fio, calçada e Iluminação Pública das Ruas Kate, Flak, Macuco, Dos Andes, dos Orgãos, Montes Urais, Caparaó, Dedo de Deus, Carem, Agulha Negra, Normandi e Canastra no Bairro Alecrim em Engº Pedreira no Município de Japeri.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES
VEREADOR

Justificativa

Tendo em vista que as ruas acima mencionada encontra-se em péssimo estado, quase intransitável. É necessário melhorá-la com urgência, pois tem sido grande prejuízo para população, os poucos veículos que teimam em trafegar sofrem sérios desgastes e inclusive o caminhão do Lixo não consegue atender a população.

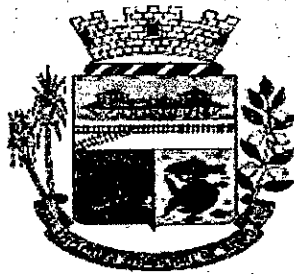


Japeri 12 de março de 2007

KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES
VEREADOR

C. M. JAPERI
EXPEDIENTE LIDO

DATA: 13 / 03 / 2007



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

AO EXMO.SR. VEREADOR: KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES.

EU, KERLY GUSTAVO B.LOPES, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, RETIRO DE PAUTA O SEGUINTE PROJETO.

PROJETO DE LEI Nº 031/2007. DE AUTORIA DO VEREADOR KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES, CUJA EMENTA DIZ: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVA A FAZER SANEAMENTO, PAVIMENTAÇÃO, MEIO FIO, CALÇADA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS SEGUINTE RUAS KATE, FLAK, MACUCO, DOS ANDES, DOS ORGÃO, MONTES URAIS, CAPARÃO, DEDO DE DEUS, CAREM, AGULHAS NEGRA, NORMANDI E CANASTRA NO BAIRRO ALECRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

KERLY GUSTAVA BEZERRA LOPES.

JAPERI, 17 DE ABRIL DE 2007.



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

Projeto de lei nº 031/2007.

Autor: KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES.

Designo relator, o vereador:

Presidente:

{Kerly Gustavo Bezerra Lopes}

Vice-Presidente:

{Carlos Antônio Guimarães Geraldi}

O projeto em tela, de autoria de KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES.

cuja ementa é "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER SANEAMENTO, PAVIMENTAÇÃO, MEIO FIO, CALÇADA E ILUMINAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer Infrigência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

{Silas Reis Félix}

{Marcos da Silva Arruda}

{Cezar de Melo}